



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0084

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 731/2008
De 26 de agosto de 2008

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículos, trator e equipamento de reprodução de cópias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Desenvolvimento Administrativo	
04.122.0006.2.069	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE-USADO	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Fonte: 01	Tesouro	
04.122.0006.2.070	AQUISIÇÃO DE TRATOR-USADO	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Fonte: 01	Tesouro	
04.122.0006.2.071	AQUISIÇÃO DE MISTO CAMINHONETA-USADA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Fonte: 01	Tesouro	
02.04	DEPTO. DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. IMPOSTOS	

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0085

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0003	Programas Públicos de Saúde		
10.301.0003.1.026	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS-NOVO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.000,00
Fonte: 01	Tesouro		
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.06.02	FUNDO MAN.DESENV.EDUC.BASICA – FUNDEB		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0001	Desenvolvimento Educacional		
12.361.0001.2.072	AQUISIÇÃO PERUA P/TRANSP.ALUNOS-NOVA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Fonte: 02	Transferências e Convênios dos Estados – Vinc.		
12.261.0001.2.073	EQUIPAMENTO P/REPRODUÇÃO CÓPIAS-NOVA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Fonte: 02	Transferências e Convênios dos Estados – Vinc.		
	TOTAL	R\$	300.000,00

Parágrafo Único. O aumento da despesa decorrente da inclusão das ações acima correrá por conta do Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício financeiro de 2008, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. A despesa criada não irá alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 656/07, de 20 de julho de 2007, modificada pela Lei 677/07, de 19/11/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 3º. O valor do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 1º desta Lei, será incluído as fontes de receitas do Anexo I – Programa de Financiamento dos Programas Governamentais e, nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 551/05, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA para o período de 2006/2009 e na Lei nº 656/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008, serão igualmente incluídas as ações acima criadas nos Anexos de Metas e Prioridades do Governo, cujos Anexos se constituirão em parte integrante desta Lei.

§ 1º. As despesas de caráter continuado, decorrentes da aquisição dos veículos, trator e equipamento de reprodução de cópias acima, a partir do corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0086

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

exercício de 2008 e nos dois exercícios subseqüentes correrão com recursos locados em cada uma das Unidades Executoras, responsáveis pela aquisição.

§ 2º. Na Lei que dispor sobre o PPA para o período de 2010/2013, serão alocados os recursos, necessários a manutenção dos equipamentos adquiridos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2008.


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

